



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003=

(Do Vereador Clayton Biondi)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominado **DISTRITO INDUSTRIAL “FILOMENO LEONE”** o Distrito Industrial I, localizado no prolongamento da Rua Amazonas, no Bairro Água Parada, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **“DISTRITO INDUSTRIAL FILOMENO LEONE – LEI Nº 2.021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003”**.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 17 de dezembro de 2003.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 17 de dezembro de 2003.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-